



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CLUBES E PRATICANTES DE MONDIORING**

# **REGULAMENTO DE PROVAS DE MONDIORING**



**CLUBE PORTUGUÊS DE CANICULTURA**

Rua Carlos Lopes, Armazém 1  
Albarraque / 2635-209 Rio de Mouro  
**NIF** 514782889

[www.apcpm.pt](http://www.apcpm.pt)  
[apcpmondioring@gmail.com](mailto:apcpmondioring@gmail.com)  
**TLM** 914 233 315

---

## CAPÍTULO I

### Realização de provas

#### Artigo 1.º Clubes

1 – Os clubes que pretendam organizar provas têm que ser sócios da APCPM e devem dirigir o seu pedido por email para [apcpmondioring@gmail.com](mailto:apcpmondioring@gmail.com) a solicitar a homologação da prova.

2 - A localização da prova é escolhida geograficamente para que seja de fácil acesso. A Organização é responsável por tomar todas as providências para um bom desenrolar das provas sem incidentes.

3 - É dever da organização pôr à disposição um intérprete (cinófilo) se um Juiz só se conseguir expressar numa língua, que o auxiliará no decorrer da prova e no preenchimento de documentos.

4 – Após a conclusão da prova, o Clube Organizador tem 24 horas para enviar para a APCPM através do email [apcpmondioring@gmail.com](mailto:apcpmondioring@gmail.com) a tabela classificativa das provas e a tabela classificativa dos Homens Assistentes. O Clube tem ainda 15 dias para enviar a documentação completa da prova por mail, que inclui: a tabela classificativa das provas, a tabela classificativa de HA, o relatório do Juiz, o relatório do Clube, as folhas de prova de cada binómio a concurso, tal como entregar junto da APCPM os originais e efetuar o pagamento por cada participante, de acordo com o preçário em vigor.

5 - Nos casos em que os prazos previstos no número 4 não sejam cumpridos, terá o Clube Organizador que efetuar o pagamento de uma coima no valor de €50 e regularizar a situação. Até que efectue o pagamento da coima e envie toda a documentação, fica impossibilitado de voltar a organizar uma prova.

#### Artigo 2.º Época

1 - A época inicia e termina com a realização da Taça de Portugal de Mondioring da APCPM/CPC que deverá, sempre que possível, realizar-se durante a última quinzena de Maio.

#### Artigo 3.º Como organizar

1 - Todas as provas terão que ter 15 dias de intervalo e deverão ser solicitadas exclusivamente durante o periodo indicado pela APCPM para esse efeito, esse periodo será de 2 semanas e terminará 15 dias antes da realização da Taça de Portugal, também as datas disponíveis para marcação de provas serão indicadas pela APCPM. A prioridade

para organização de provas será dada pela data e hora de chegada do pedido ao mail à APCPM, todos os Clubes que enviem o pedido nesse período de tempo terão direito a organizar uma prova, apenas se iniciará a marcação de segundas provas findo este período, estas serão ordenadas da mesma forma das primeiras. Todos os clubes deverão enviar pelo menos uma data alternativa para cada prova que pretendam marcar. Caso algum Clube queira marcar uma prova durante a época a mesma deve ser solicitada com 45 dias de antecedência para o email: [apcpmondioring@gmail.com](mailto:apcpmondioring@gmail.com), para que a mesma seja incluída em calendário nacional. Caso a prova seja aceite, deve ser anunciada publicamente com pelo menos 30 dias de antecedência à sua realização, se tal não acontecer a mesma poderá ser cancelada.

2 – Antes do período de marcação de provas começar, a APCPM divulgará o Calendário da época seguinte onde constarão todos os fins de semana disponíveis para marcação de provas. Quando 80% do calendário estiver preenchido passarão a ser autorizadas provas com 7 dias de intervalo. Os prazos para estes pedidos serão iguais aos do ponto anterior.

3 – Após uma prova ser aceite e incluída no calendário do Campeonato Nacional de Mondioring, o Clube Organizador tem de garantir a realização da mesma. Um Clube que pretenda cancelar uma prova do Campeonato Nacional de Mondioring, deverá informar a APCPM via email [apcpmondioring@gmail.com](mailto:apcpmondioring@gmail.com) dando nota dessa intenção e das razões da mesma. Caso o Clube informe a APCPM a menos de 50 dias do fim de semana para o qual está agendada a realização da prova, o mesmo será sancionado com a perda de prioridade no pedido de marcação de provas do Calendário da época seguinte e ainda terá de efetuar o pagamento de uma coima no valor de €50, passando essa coima a ter o valor de €100 sempre que o pedido de cancelamento seja endereçado à APCPM a menos de 15 dias do fim de semana para o qual está agendada a realização da prova.

4 – Após a prova ser aceite e incluída no calendário nacional o clube organizador deverá enviar toda a informação da prova para o email: [apcpmondioring@gmail.com](mailto:apcpmondioring@gmail.com) até 30 dias da data de realização da mesma. Nesse email deverá ser feita menção do seguinte: - Clube Organizador; - Juiz e Homens Assistentes; - Local e data da prova; - Tema da prova; - Data limite de inscrições; - Mail para inscrições; - Diretor de prova; Caso seja enviado fora deste prazo o Clube Organizador terá que efetuar o pagamento de uma coima no valor de €50 para regularizar a situação. Caso não o faça, fica impossibilitado de voltar a organizar uma prova até que o assunto esteja resolvido.

5 – Para que uma prova seja aceite e homologada, a mesma deverá contar com a participação de pelo menos cinco binómios. Caso o Clube Organizador permita ou mantenha a realização da prova sem cumprir com este critério, terá de efetuar o pagamento de uma coima no valor de 50€ para regularizar a situação. Caso não o faça, fica impossibilitado de voltar a organizar uma prova até que o assunto esteja resolvido.

6 – Não é permitida a realização e organização de provas oficiais nas mesmas datas da Seletiva Nacional de Homens Assistentes de Mondioring FCI, da Taça de Portugal de Mondioring FCI e do Campeonato do Mundo de Mondioring FCI.

7 – A fim de normalizar as inscrições, os concorrentes terão de enviar à APCPM toda a informação que consta da minuta de inscrição. Uma minuta de Inscrição será anexada a este regulamento.

#### **Artigo 4.º Documentação da Prova**

1 - Após confirmação da prova a APCPM envia os documentos ao clube organizador:

- a) Relatório do Juiz, organização solicita o preenchimento do mesmo ao Juiz de trabalho;
- b) Relatório do Clube organizador, preenchido pelo responsável do mesmo.
- c) Relatório dos Homens Assistentes e treinadores dos exemplares da prova.

2 – Estes relatórios são entregues juntamente com a tabela classificativa da prova sob os mesmos trâmites dos pontos 4 e 5 do Artº 1º.

3 - Qualquer queixa deve ser reportada a organização da prova para que conste do relatório que a mesma existiu.

4 - Qualquer queixa da organização, Juiz, comissários, homens assistentes, participantes é efetuada por escrito para o email [apcpmondioring@gmail.com](mailto:apcpmondioring@gmail.com) até 24h após o término da prova com comprovativo de pagamento (ver preçário APCPM), o valor será restabelecido caso se justifique.

5 - A 4ª Comissão poderá aleatoriamente enviar delegado do CPC a uma prova.

6 - A APCPM poderá enviar um delegado a qualquer prova.

#### **Artigo 5.º Juiz de Trabalho**

1 - Um Juiz qualificado deve supervisionar os trabalhos e nomeadamente o local onde se realiza a Prova.

2 - Das decisões do Juiz não há apelo.

3 – Deve preencher o relatório de prova fornecido pela organização.

#### **Artigo 6.º Requisitos dos exemplares**

1 - O cão deve estar inscrito num livro de origens reconhecido pela FCI. A idade mínima de admissão é 12 meses.

2 - O cão deve estar devidamente identificado por tatuagem ou microchip.

3 - Os exemplares inscritos no concurso devem apresentar o certificado do Teste de Sociabilidade ou equivalente aprovado por uma entidade canina reconhecida pela FCI, com a classificação de Apto. Os exemplares que ainda não tenham realizado o teste de sociabilidade, devem ser submetidos a exame pelo Juiz de prova. À Organização cabe fornecer as condições necessárias à sua realização.

4 - Um controlo veterinário será efetuado antes da prova. Os cães doentes, monórquidos ou criptorquídios e com amputações proibidas por lei não serão admitidos. Os cães que não tenham o certificado previsto pelo regulamento internacional de Mondioring anexado à sua caderneta não serão admitidos.

5 - Será verificado pelo comissário no início da prova de cada concorrente se o cão apresenta alguns dentes partidos, se tal se verificar será anotado e passada de imediato essa informação à organização.

6 - As cadelas com o cio são admitidas, mas tal deve ser verificado e confirmado pelo Veterinário, conforme previsto pelo Regulamento Internacional de Mondioring e essa informação passada à organização. Estas devem ser mantidas isoladas dos outros participantes e serão apresentadas em último lugar, após todos os níveis terem terminado os seus trabalhos.

### **Artigo 7.º Diretor de Prova**

A Organização designa um Diretor de prova competente. Ele deverá especialmente: reconhecer, preparar e subdividir um terreno suficientemente vasto e com as infraestruturas adequadas. - Designar e formar um número suficiente de colaboradores. - Preparar as folhas de nota para o Juiz. - Na presença da maioria dos representantes dos concorrentes, proceder ao sorteio dos concorrentes de forma a estabelecer a ordem dos concorrentes e o horário de passagem. - Reunir correta e rapidamente as cadernetas de trabalho e as folhas de pontuação com os pontos obtidos e a classificação para a proclamação dos resultados

### **Artigo 8.º Catálogo de Prova**

*REVOGADO*

### **Artigo 9.º Condições de Prova**

1 - Estes trabalhos são presididos pelo Juiz de Trabalho.

2 - O terreno deve estar completamente vedado e ter duas portas obrigatórias, uma para os participantes e outra para os HA.

3 - Obrigatório existir fora do campo (mínimo 5m) um compartimento para os HA.

4 - O terreno para a prova deve ter as seguintes dimensões: mínimo comprimento de 60 metros e largura de 40 metros, isto é 2.400m<sup>2</sup>, e máximo 5.000m<sup>2</sup>. Os terrenos que não cumpram na íntegra as dimensões exigidas pelo regulamento de Mondioring, podem realizar prova com autorização da APCPM desde que o campo cumpra as medidas regulamentares para a realização dos exercícios de coragem. Deve estar equipados com 6 abrigos fixos e

um móvel.

5 - O terreno deve ser de terra ou relva, estando proibido o cimento ou alcatrão.

6 - Deve ainda estar dotado de: Um salto de altura, um salto em comprimento e uma paliçada com as medidas regulamentares.

7 – Devem estar disponíveis:

- Acessório para a Prova de Coragem;
- Uma ou duas diversões para o minuto de Ausência;
- Pessoas para ajudar no terreno;
- 1 ou 2 ajudantes de Juiz;
- 1 mesa para o Juiz;
- 1 Comissário de ringue conhecedor do regulamento;
- Gesso, cal ou serradura para marcar o terreno;
- Piques ou cones para o exercício de envio em frente;

No caso de haver cães de nível 2 e 3:

- Blocos em madeira de 15 cm X 2 cm X 2 cm, tantos como o número de cães e mais 6 para o comissário.
- Comida suficiente para o terreno e para o exercício de recusa de alimento.
- 2 placas sendo uma verde e outra vermelha para os ataques falsos.
- 1 obstáculo para o ataque com salto de 8 a 10m de longitude, com 80 cm de altura máxima.
- 4 Objetos usuais para a guarda de objeto.
- Boletins de prova para todos os participantes da APCPM.
- Painel para afixação de resultados.
- Deverá existir um recipiente com água fresca e limpa sempre fora do terreno.

8 - Os HA estarão equipados com um fato completo que lhe permita uma mobilidade natural. Deve sempre estar nomeado pela entidade organizadora um HA de reserva para cada prova.

### **Artigo 10.º Atitude do condutor**

- 1 - A atitude do condutor é julgada durante cada exercício, conforme o previsto no regulamento Mondioring.
- 2 - Um comportamento incorreto na apresentação e entre os exercícios é penalizada sobre o exercício seguinte. O mesmo comportamento no fim do trabalho é penalizado no exercício precedente.
- 3 - Faltas de respeito para com o Juiz ou Homens Assistentes no decorrer da prova, o participante será automaticamente desqualificado por falta de respeito, quer já tenha efetuado a prova ou não.

### **Artigo 11.º Seguro**

É da responsabilidade da organização da prova tomar todas as diligências possíveis para que exista um seguro da prova.

### **Artigo 12.º Impressos**

- 1 — O Regulamento de Mondioring, as folhas de prova e os três relatórios podem ser pedidos por email para [apcpmondioring@gmail.com](mailto:apcpmondioring@gmail.com).

## **CAPÍTULO II**

### **Provas**

#### **Artigo 13.º Inscrições dos Concorrentes**

- 1 - Cada participante deverá efetuar o pagamento da inscrição ao clube organizador por cada exemplar que inscreva na prova (ver preço APCPM), o segundo exemplar do mesmo participante fica ao critério da organização efetuar desconto.

2 - A inscrição dos concorrentes em provas será sempre feita junto da APCPM, tendo como data limite o domingo antecedente ao fim de semana para o qual a prova est agendada.

- 3 – *REVOGADO*

## Artigo 14º Licença individual de praticante

1 – Os concorrentes que sejam associados da APCPM estão sujeitos à obtenção de uma Licença Individual de Praticante por época, sendo a mesma válida por Condutor e de acordo com o preçário em vigor.

a) A Licença Individual de Praticante é válida para todas as provas de uma época.

b) A Licença Individual de Praticante deverá ser solicitada no início da época ou antes do fecho das inscrições da primeira prova em que o Condutor pretenda participar.

c) O pedido de obtenção da Licença Individual de Praticante para a época deve ser endereçado à APCPM através do email [apcpmondioring@gmail.com](mailto:apcpmondioring@gmail.com) e o pagamento efetuado via transferência bancária para o IBAN da APCPM. Deverá ser enviado o comprovativo de pagamento para o email [apcpmondioring@gmail.com](mailto:apcpmondioring@gmail.com) para que a licença seja considerada válida.

2 – Todos os concorrentes que não sejam associados da APCPM estão sujeitos a uma Licença de Praticante por prova, sendo a mesma válida por Condutor e de acordo com o preçário em vigor.

a) A Licença de Praticante é válida unicamente para a prova a que se destina.

b) A Licença de Praticante deverá ser solicitada antes do fecho das inscrições da prova a que se destina.

c) O pedido de obtenção da Licença de Praticante deve ser endereçado à APCPM por email e o pagamento efetuado via transferência bancária para o IBAN da APCPM, exceto para os concorrentes não residentes em Portugal que poderão efetuar o pagamento junto do Clube Organizador no dia da prova.

3 – Os exemplares candidatos a Teste de Sociabilidade e Pré- Mondioring não estão sujeitos a qualquer licença.

4 – Os concorrentes que não tenham obtido a licença correspondente prevista e identificada anteriormente, estão impedidos de participar em provas do Campeonato Nacional de Mondioring.

5 - Caso a entidade organizadora autorize a participação de um concorrente sem licença de época ou de prova válida à data do fecho das inscrições dessa prova, a classificação do concorrente não será homologada e a entidade organizadora terá que efectuar o pagamento de uma coima no valor de €50 para regularizar a situação. Caso não o faça, fica impossibilitado de voltar a organizar uma prova até que o assunto esteja resolvido.

## Artigo 15.º Rankings

1 – Os binómios para serem considerados elegíveis e com a possibilidade de se inscreverem na prova seletiva organizada pela APCPM e pelo CPC no final da época – Taça de Portugal de Mondioring – têm de cumprir com os requisitos do Grau correspondente e para o qual o Cão esteja titulado:

**Grau 1** – São elegíveis os binómios que tenham participado em Provas de Clube no Grau 1 e cujo cálculo da média aritmética das três melhores provas seja igual ou superior a 170 pontos.

As três melhores provas a considerar para o cálculo terão de ter sido realizadas em três campos diferentes, organizadas por três clubes diferentes e julgadas por três Juízes diferentes, dos quais, apenas um poderá pertencer ao Clube do binómio em causa, e não podem contar com a atuação do mesmo HA em mais do que duas dessas provas. Pelo menos uma destas provas deverá ser feita num campo situado fora da sua região de origem. (ver mapa anexo)

**Grau 2** – São elegíveis os binómios que tenham participado em Provas de Clube no Grau 2 e cujo cálculo da média aritmética das três melhores provas seja igual ou superior a 250 pontos.

As três melhores provas a considerar para o cálculo terão de ter sido realizadas em três campos diferentes, organizadas por três clubes diferentes e julgadas por três Juízes diferentes, dos quais, apenas um poderá pertencer ao Clube do binómio em causa, e não podem contar com a atuação do mesmo HA em mais do que duas dessas provas. Pelo menos uma destas provas deverá ser feita num campo situado fora da sua região de origem. (ver mapa anexo)

**Grau 3** – São elegíveis os binómios que tenham participado em Provas de Clube no Grau 3 e cujo cálculo da média aritmética das quatro melhores provas seja igual ou superior a 310 pontos.

As quatro melhores provas a considerar para o cálculo terão de ter sido realizadas em quatro campos diferentes, organizadas por quatro clubes diferentes e julgadas por quatro Juízes diferentes, dos quais, apenas um poderá pertencer ao Clube do binómio em causa, e não podem contar com a atuação do mesmo HA em mais do que duas dessas provas. Pelo menos uma destas provas deverá ser feita num campo situado fora da sua região de origem. (ver mapa anexo)

Sempre que um binómio já esteja apurado para a Taça de Portugal, poderá ser considerada uma prova realizada fora do território nacional, desde que o binómio continue a cumprir com os requisitos necessários para o apuramento. Esta prova poderá substituir uma das provas consideradas no cálculo da média aritmética. Para que esta prova seja considerada o condutor deverá enviar por email para a APCPM cópia da Caderneta de Trabalho e folha de prova assinadas pelo juiz.

2 – O Ranking Nacional conta com os Graus 1, 2, e 3, a ordenação da classificação de cada época é determinada da maior classificação obtida para a menor e com a seguinte fórmula de cálculo com resultado arredondado a 3 casas decimais:

Classificação final do Binómio no Ranking Nacional =

(20% da média aritmética descrita no ponto 1

+

80% da pontuação obtida na Taça de Portugal de Mondioring)

Em caso de pontuações idênticas, os cães serão separados de acordo com os seguintes critérios:

1 - Pontuação obtida na Taça de Portugal

2 - Maior pontuação em exercícios de mordida na Taça de Portugal, menos os pontos de AG na parte de mordida

3 - Maior pontuação em exercícios de obediência na Taça de Portugal, menos os pontos de AG na parte de obediência

4 - Idade do canídeo

Por Grau, serão atribuídos os títulos:

**Grau 1** – Vencedor Absoluto de Grau 1;

**Grau 2** – Vencedor Absoluto de Grau 2;

**Grau 3** – Campeão Nacional de Mondioring.

3 - Aos binómios vencedores da prova seletiva da APCPM/CPC no final da época – Taça de Portugal, serão atribuídos os títulos seguintes:

**Grau 1** – Vencedor do Grande Prémio em Grau I da Taça de Portugal

**Grau 2** – Vencedor do Grande Prémio em Grau II da Taça de Portugal

**Grau 3** – Vencedor da Taça de Portugal

4 - Para pontuar para o Ranking Nacional e para a Taça de Portugal, o exemplar tem de estar inscrito no LOP, e o condutor tem de residir em Portugal.

5 - Aos vencedores dos títulos acima referidos, será entregue, em tempo oportuno, um certificado comprovativo da obtenção dos mesmos.

## **Artigo 16.º Representações Nacionais**

1 - Para a participação no Campeonato do Mundo de Mondioring da FCI, as equipas deverão reunir as seguintes condições:

a) Ser o 1º classificado do ranking grau 1;

b) Ser o 1º classificado do ranking grau 2;

c) São selecionados os 5 primeiros classificados do Ranking do Campeonato Nacional do Grau 3, de forma a Portugal ser sempre representado como equipa.

2 - A ordem de seleção dos binómios para representação de Portugal será de acordo com a Classificação Final do Ranking do Campeonato Nacional.

3 - Quando não sejam verificadas todas as condições definidas neste Artigo, será responsabilidade da APCPM, determinar as representações Nacionais.

4 – A APCPM informará atempadamente os binómios selecionados para o Campeonato do Mundo de Mondioring FCI, quer sobre a sua seleção quer sobre quais os eventuais apoios a disponibilizar. Os binómios selecionados pela APCPM que aceitem o seu convite para representar Portugal no Campeonato do Mundo de Mondioring da FCI, estão obrigados a participar e a representar a Seleção Nacional de Mondioring nas cerimónias de abertura e de encerramento, fazendo uso dos trajes e outros acessórios disponibilizados pela APCPM, seus parceiros e patrocinadores. O não cumprimento desta norma deverá ser justificado à APCPM via email num prazo máximo de 72 horas, podendo qualquer incumprimento dar origem a um processo disciplinar, assim como permitirá à APCPM exigir a devolução de qualquer apoio prestado.

## **Artigo 17.º Averbamentos**

1 – Os títulos de Mondioring apos a verificação por parte do CPC, podem ser averbados no LOP, de acordo com preçário em vigor.

## **Artigo 18.º Disposições Subsidiárias**

A tudo o que não estiver previsto no presente regulamento serão aplicáveis os princípios estabelecidos no regulamento Mondioring, normas e diretivas do CPC e FCI.

## CAPÍTULO III

### Comunicação

#### Artigo 19.º Formas de Comunicação

- 1 - É obrigatório que todos os assuntos sobre a modalidade sejam tratados via email para [apcpmondioring@gmail.com](mailto:apcpmondioring@gmail.com). Todos os assuntos são relatados por escrito por ambas as partes.
- 2 - A APCPM compromete-se a responder e tomar a devida diligência com a maior brevidade possível.
- 3 - A APCPM compromete-se a atualizar o site da modalidade regularmente, e sempre que se justifique, toda a informação sobre a modalidade estará sempre disponível no site.

#### Artigo 20.º Reuniões

- 1 – A APCPM reunirá 2 vezes por ano em assembleia Geral Ordinária tal como previsto nas alíneas b) e c), do ponto 6, do Artº15º (Assembleia Geral) dos Estatutos da “APCPM – Associação Portuguesa de Clubes e Praticantes de Mondioring”.

#### Artigo 21.º Entrada em vigor

São consideradas nulas e sem efeito todas as disposições estabelecidas anteriormente pelo CPC e contrárias à doutrina do presente Regulamento, que entrará em vigor após aprovação em Assembleia Geral da APCPM e ratificação em Assembleia Geral do CPC.

Aprovado em Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Clubes e Praticantes de Mondioring a 24 de Março de 2024  
Ratificado em Assembleia Geral do Clube Português de Canicultura a 22 de Março de 2023  
Entra em vigor na época 2024/2025

